



REGULAMENTO

Festival de Música de Colíder: Canta Colíder 2023

Art. 1º- DO EVENTO E SEU OBJETIVO:

1.1. - O **“Festival Canta Colíder 2023”**, projeto Festival de Música de Colíder-MT, constitui-se um dos eventos mais importantes da agenda cultural do Nortão de Mato Grosso por sua característica arrojada e inovadora, caracterizado pelo seu cunho informativo voltado para a diversidade de categorias de música e acolhendo, também, as expectativas da comunidade na sua diversidade de faixas etárias e classes socioeconômicas.

É um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Colíder através da Secretaria de Cultura e tem como objetivo geral produzir e difundir uma das mais importantes manifestações culturais de nosso país, apostando assim no futuro de uma geração. Além de, mostrar a cultura da Música nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social e educação, apresentar a diversidade cultural de nosso município e região através da Música, tornando nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional com a divulgação dos candidatos amadores, dando-lhes oportunidade para reconhecimento.

1.2. - O **“Festival Canta Colíder 2023”**, será realizado no Centro Cultural de Colíder, durante os dias 24, 25 e 26 de Agosto do ano de 2023.



REALIZAÇÃO DO EVENTO	
DATAS:	APRESENTAÇÕES:
24/08/2023	Classificatória – Categorias 1; 2; 3;
25/08/2023	Classificatória – Categorias 4; 5;
26/08/2023	Final + Show de encerramento.

- 1.3. - Fomentar a Cultura de Colíder em mais uma opção de Lazer, desenvolvendo a Cultura Musical, em diversas categorias musicais, onde a preparação do evento será realizado um acompanhamento e pré-seleção dos candidatos, que poderá ocorrer da seguinte forma:
Municipal, regional e futuramente nacional.

DIAS 21, 22 e 23 de Agosto de 2023: ENSAIOS PRESENCIAIS – ACOMPANHAMENTO / PRÉ-CLASSIFICAÇÃO – 8 HORAS DIÁRIAS.	
CATEGORIAS:	HORÁRIOS:
Categoria 1 – Mirim	Há ser definido
Categoria 2 – Infanto-juvenil geral	Há ser definido
Categoria 3 – Adulto Gospel	Há ser definido
Categoria 4 – Adulto Sertanejo	Há ser definido
Categoria 5 – Adulto Pop/MPB	Há ser definido



Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - As inscrições são gratuitas. Faça sua inscrição no LINK <https://www.colider.mt.gov.br/Inscricao-Online/Festival-de-musica-de-colider---canta-colider-2023/Inscricao/>, e encaminhe a letra da música em PDF, no e-mail: imprensa@colider.mt.gov.br, até o dia 16 de Agosto de 2023

2.2. - Os participantes devem encaminhar vídeo “cantando” a música escolhida para o whatsapp (65) 9 9677-0057, deverá encaminhar também no mesmo número via whatsapp o mp3 e/ou link do canal do Youtube com a versão escolhida e mencionar o “**tom**” desejado para auxiliar a banda oficial do evento;

2.3 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música.

2.4. - O prazo máximo para as inscrições termina dia 16 de Agosto de 2023.

2.5. – Cronograma da competição:

2.5.1. – Inscrições: 10 a 16 de Agosto de 2023.

2.5.2. – Classificatórias: 24 e 25 de Agosto de 2023.

2.5.4. – Finais e Show de encerramento: 26 de Agosto 2023.

Obs: Finais com os 05 (cinco) melhores por categoria.

2.6. - Somente serão consideradas inscrições de músicas brasileiras.

2.7. - Não existem restrições a gêneros musicais.

2.8. - Idades e respectivas categorias:

2.8.1. - Até 11 anos (nascidos até 2012), categoria Mirim;

2.8.2. - De 12 a 17 anos, categoria Infanto-Juvenil;

2.8.2 - Para efeito deste regulamento, considera-se adulto, a partir de 18 anos completos, categoria Adulto-Gospel, Adulto-Sertanejo e Adulto POP/MPB.

2.8.3 - Poderão se apresentar trios e até no máximo quartetos, nas respectivas categorias;



2.8.4 – Fica proibido a inscrição no evento de quem já possua trajetória musical profissional, bem como gravações profissionais com lançamento de DVD ou congêneres.

Art. 3º – DA SELEÇÃO PARA CLASSIFICATÓRIAS

3.1. - Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá até o número máximo de 15 por categoria para as classificatórias do “**Festival Canta Colider 2023**”.

3.2. – As músicas e os artistas classificados serão anunciados até o dia 23 de agosto.

Art. 4º – DO JÚRI

4.1. - Na fase de seleção a comissão julgadora (júri) será formada por pessoas de conhecimento musical e escolhidas pela comissão organizadora;

4.2. - A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, professores, artistas e jornalistas, escolhidos pela comissão organizadora;

4.3. - Das decisões do júri não cabem recurso;

4.4. - As classificações para a final ocorrerão por meio de notas, apresentadas pelo júri presente;

4.5. - Serão consideradas e analisadas pelo júri: afinação, dicção, sincronia, desenvoltura e presença artística;

4.6. - Na hipótese de ocorrência de força maior, outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações até o final, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora em consenso.



Art. 5º – PREMIAÇÃO:

5.1 - Serão distribuídos os seguintes prêmios, durante o encerramento do evento será realizado a premiação em espécie/dinheiro dos candidatos aprovados de cada categoria supramencionada, ficando destinado o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a premiação e que será distribuído para os 25 finalistas, de acordo com a classificação final:

Classificação	Premiação	Totalizando
1º	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
2º	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
3º	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
4º	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
5º	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO		R\$ 50.000,00

Art. 6º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**

